



# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 580/91 Proc. 30

AUTOR: Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli

ASSUNTO: Transporte de aluno do primeiro grau que reside na zona rural e estuda em nossa cidade

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente as providências que se fizerem necessárias no sentido de ser feito o transporte de um aluno / do primeiro grau que reside na Fazenda Guaritá e que estuda / em nossa cidade. Durante o primeiro semestre esse aluno estudou normalmente, pois residia em outra propriedade rural e era transportado sem qualquer problema, porém, com a mudança de sua família para a Fazenda Guaritá, a situação se complicou em prejuízo de sua frequência ao ensino fundamental.

Sala das Sessões,  
26 de agosto de 1991.

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli  
Vereador

14.648  
26 08 / 91

Solicito que seja enviada cópia desta Indicação à Delegacia de Ensino de Marília e à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo dando ciência desta manifestação e solicitando as providências cabíveis no caso para garantir o acesso desse aluno ~~maxx~~ a escola em que está matriculado

30  
e of. 615  
2636/91 of. 609/91